



EDITAL ADUERGS Nº 001/2023

EDITAL DE ABERTURA DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTAÇÕES DOCENTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA), PARA OS MANDATOS 2023-2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL (Uergs).

A Comissão Eleitoral, indicada pela Presidente da Associação dos Docentes da Uergs (ADUERGS), *ad referendum* de Assembleia Geral, torna pública a abertura de eleições para a escolha da representação Docente na Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) e convoca o corpo docente lotado nas unidades desses Campi Regionais a participarem do processo eleitoral nos termos da legislação da Uergs e da ADUERGS e do presente.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

- 1.1 A eleição tem por objetivo escolher os representantes titulares do Corpo Docente bem como seus suplentes junto à CPA, para um mandato de 2 (dois) anos;
- 1.2 Os(as) candidatos(as) titulares e suplentes integrarão chapas que serão registradas para concorrerem ao processo eleitoral, sendo que a eleição do titular implicará na eleição do suplente. Para a CPA é exigido um(a) candidato(a) titular e um(a) candidato(a) suplente;
- 1.3 Os(as) suplentes substituirão os representantes titulares apenas mediante o afastamento definitivo destes;
- 1.6 As vagas em disputa nesta eleição para Representantes Docentes na CPA são: 2 (duas) vagas para titulares e 2 (duas) vagas para suplentes.

2. DA ELEGIBILIDADE

- 2.1 São considerados elegíveis para a representação Docente na CPA docentes do quadro permanente da Uergs que até a data de 17 de novembro de 2023 estejam lotados em algumas das unidades dos Campi Regionais em que haverá eleição;
- 2.2 As candidaturas para a CPA independem de Campus Regional.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	Especificação	Data
1	Publicação do Edital de abertura das inscrições	30/10/2023 (segunda-feira)
2	Início do período de inscrições das chapas	01/11/2023 (quarta-feira)
3	Término do período de inscrições das chapas	10/11/2023 (sexta-feira)

4	Divulgação das inscrições recebidas	14/11/2023 (terça-feira)
5	Data limite para apresentação de recurso à homologação Divulgação da lista de eleitores	17/11/2023 (sexta-feira)
6	Homologação das Inscrições Envio de e-mail com o procedimento para a votação	21/11/2023 (terça-feira)
7	Início do período de Votação	22/11/2023 (quarta-feira)
8	Fim do período de Votação	24/11/2023 (sexta-feira)
9	Apuração dos resultados será realizada pela comissão eleitoral, online, com publicação do resultado preliminar das eleições e das aclamações das chapas únicas	27/11/2023 (segunda-feira)
10	Data limite para recursos aos resultados	29/11/2023 (quarta-feira até às 18 horas)
11	Publicação do resultado final da eleição	01/12/2023 (sexta-feira)

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1 As inscrições dos(as) docentes interessados(as) em concorrer às vagas na CPA deverão ser realizadas por inscrição via formulário eletrônico: <https://forms.gle/8dxLmpiA8GRmooj69> até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023. O **REGISTRO DA CHAPA** poderá ser feito por qualquer um dos(as) candidatos(as), quer sejam titulares ou suplentes;

4.2 No formulário deverão ser informados: nomes completos, unidades de lotação e campus regional dos candidatos e candidatas postulantes à representação;

4.3 A inscrição de cada chapa somente será efetivada após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições;

4.4 Não serão aceitos os registros de chapa que não tiverem a chapa completa, ou seja, com indicação de titular e suplente;

4.5 Havendo apenas duas Chapas inscritas para a CPA não será realizado o procedimento eleitoral e o resultado será por aclamação, contabilizando-se apenas os votos em contrário às duas chapas, enviado pelos eleitores no período previsto para as eleições.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral, indicada pela Presidente da ADUERGS, é composta pelos Docentes: Zenicléia Angelita Deggerone (Presidenta), Cláudia Hernandes Ogeda (1ª Secretária) e Iran Clóvis Trentin (2ª Secretário).

5.2 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para as vagas do presente Edital.



6. DOS ELEITORES

6.1 São considerados eleitores todos os Docentes do quadro permanente da UERGS que estiverem lotados em alguma das Unidades dos Campi Regionais da UERGS em que haverá eleição, até o dia 16 de novembro de 2023.

6.2 A relação dos eleitores será divulgada até dia 17/11/2023.

7. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

7.1 Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, via e-mail, para o endereço eletrônico funcional (Gmail Institucional), até o dia 21 de novembro de 2023, um formulário eletrônico com a cédula de votação.

7.2 O eleitor somente poderá votar em apenas uma das chapas para eleger o representante da CPA, titular e suplente;

7.3 A cédula será no formato de um formulário eletrônico;

7.4 O eleitor deverá clicar no link recebido e escolher em qual das chapas estará registrando o seu voto;

7.5. As chapas eleitas serão as duas chapas com maior número de votos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As demais regras referentes à escolha da representação Docente, se fundamentam na legislação da UERGS e da ADUERGS.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 30 outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Zenicléia Angelita Deggerone (Presidenta)

Cláudia Hernandes Ogeda (1ª Secretária)

Iran Clóvis Trentin (2º Secretário)
